

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Rafael Govari

1º RELATOR : Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º RELATOR: André Luciano Maciel

PROJETO DE LEI Nº 70 /2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências”

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Seguindo parecer jurídico o qual conclui que: [...] Segundo a mensagem prevista no projeto de lei, “cito autorização para abertura de crédito adicional suplementar em favor do orçamento corrente, essencialmente para o custeio das despesas com folha de pagamento, encargos patronais de forma a atender as demandas até o fim do exercício corrente. A projeção do excesso de arrecadação consta do Anexo a esta mensagem, onde está evidenciada sua projeção com base no excesso real já verificado até o mês de agosto de todas as receitas e outras que projetadas, se confirmarão até o final do ano de 2025.” Diante do exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da tramitação e discussão do Projeto de Lei nº 070/2025, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, as formalidades legais e regimentais.

Por estar de acordo com as normas vigentes, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

- a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:
(X) Rafael (X) André
- b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:
() Rafael () André
- c) O Parecer da Comissão é
(X) Favorável () Contrário



Documento assinado digitalmente
RAFAEL GOVARI
Data: 02/10/2025 15:49:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente



Documento assinado digitalmente
ROSINELSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
Data: 02/10/2025 15:37:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1º Relator

Sala de Sessões, 02 de outubro de 2025.

2º Relator

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000 - Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE: Márcia Graciela Luft

1º RELATOR: Celsomar Sousa Morais Schwendler

2º RELATORA: Amanda Graciela Ançay da Roza

PROJETO DE LEI 70/2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências”

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Seguindo parecer jurídico o qual conclui que: [...] Segundo a mensagem prevista no projeto de lei, “cito autorização para abertura de crédito adicional suplementar em favor do orçamento corrente, essencialmente para o custeio das despesas com folha de pagamento, encargos patronais de forma a atender as demandas até o fim do exercício corrente. A projeção do excesso de arrecadação consta do Anexo a esta mensagem, onde está evidenciada sua projeção com base no excesso real já verificado até o mês de agosto de todas as receitas e outras que projetadas, se confirmarão até o final do ano de 2025.” Diante do exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da tramitação e discussão do Projeto de Lei nº 070/2025, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, as formalidades legais e regimentais.

Por estar de acordo com as normas vigentes, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

(X) Márcia () Amanda

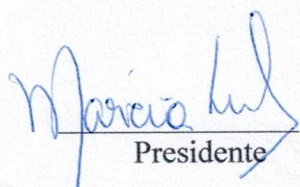
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Márcia () Amanda

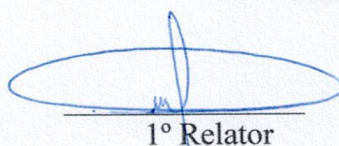
c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 02 de outubro de 2025.



Presidente



1º Relator

2ª Relatora